



PORTARIA Nº 1740/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000010854-8,

RESOLVE:

I – DAR PUBLICIDADE à designação dos Defensores Públicos e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) pela atuação, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante CMM -Puraquequara, ocorrido no dia de 13 setembro de 2025, a seguir destacados:

Ação Itinerante PURAQUEQUARA Dia 13 de setembro de 2025	
Defensor(a) Público(a)	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Michelle Cerqueira da Rosa	Assessor (a) de Defensor Público – DPE 3
Yona Moraes Brilhante	Assessora Jurídica
Wagner de Oliveira Nascimento	Assistente Técnico de Defensoria
Equipe de Informática	
Tiago de Paula Costa	Assistente Téc. Inf. da Defensoria

Equipe Administrativa

Alysson Francisco Moura Freitas	Auxiliar I de Defensoria
---------------------------------	--------------------------

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, no dia 13 de setembro de 2025.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1748/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 25.0.000012392-0;



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2496 Pág. 2 de 15

RESOLVE:

I - CESSAR, a contar de 15 de setembro de 2025, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Jéssica Cristina Melo de Matos**;

II - DESIGNAR, a contar de 15 de setembro de 2025, a Defensora Pública **Bruna Costa de Farias** como **Coordenadora do Polo Rio Negro-Solimões**, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei n.º 4.831 de 13 de maio de 2019.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1749/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 25.0.000010411-9;

RESOLVE:

DESIGNAR os(as) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem no Mutirão "Tá na Área", no dia 20 de setembro de 2025, das 8h às 17h, no Centro Estadual de Convivência da Família Padre Pedro Vignola, em Manaus/AM, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SUORTE	QTDE.	MEMBRO/S ERVIDOR	CONTRAPR ESTAÇÃO
Coordenação do Evento	1	Sarah de Sousa Lobo	1 (um) dia de folga.
	2	Rosimeire de Oliveira Barbosa	1 (um) dia de folga.
Apoio	1	Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira	1 (um) dia de folga.
Atendimento Jurídico	1	Luciana Pontes da Costa	Adicional no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Michele Noêmia Mendes Monteiro	Adicional no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	3	Paulo Victor Guedes Pereira	Adicional no valor correspondente ao nível 2, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	4	Danielle Soares da Costa	Adicional no valor correspondente



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





			nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.				alterações da Lei 4.831/2019.
	5	Rita de Cássia Silva das Chagas	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		10	Lucélia Taveira Cristina	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	6	Cássia Caroline Araújo de Oliveira	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		11	Sabrina Brandão Romero	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	7	Débora Nunes Teles	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		12	Ivanete Guedes da Silva	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	8	Danielle Sanches da Silva	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		13	Rosa Olinda Rocha de Paiva	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	9	Eduarda Kelly Assunção Furtado da Silva	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		14	Samantha de Souza Penha	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
					15	Kerollayne Desiree de	Adicional no valor





		Aguiar Dinelly	corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.				com as alterações da Lei 4.831/2019.
	16	Michelle Cerqueira da Rosa	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.	21	João Gabriel Quintela Juliao Akel		Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	17	Lujânia Estela Rodrigues de Miranda Alves	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.	22	Luana do Nascimento Jucá		Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	18	Susan Brenda Hassan Matos	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.	23	Fernanda do Amaral Sales Pinto		Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	19	Dara Simoni Monteiro Leobet	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.	24	Beatriz Azedo Guimarães		Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	20	Larissa Rodrigues Cavalcante de Menezes	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014,	25	Vinícius Cepil Coelho		Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019





Triagem	1	Raquel Ferreira dos Santos	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019
	2	Wagner de Oliveira Nascimento	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019
	3	Yoná Moraes Brilhante	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019
Check-in dos agendados	1	Erica Adriana de Carvalho Brito	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Guilherme Wancley Bedido	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	3	Marília Helen Mangueira Tapajós	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo
Balcão de atendimento	1	Andrezza Silva Damasceno	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Luciana de Oliveira Castro	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	1	Camila Barbosa Rosas	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
Balcão de informações	2	Laysse Lima Dias	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	1	Luís Carlos dos Santos Resende	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações





Cerimonial			da Lei 4.831/2019.	DCOM			nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	William Camâra Bonaparte	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		3	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	1	Dália Rose de Oliveira Paixão	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		4	Mauricio Pinto Flaga	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	2	Hélder Monteiro de Oliveira Júnior	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		1	Ed Carlo Sales da Silva	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
DTI	3	João Victor Pará Marinho	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.	Assessoria Militar	2	Roberto Junio Matos Monteiro	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.
	1	Eduardo Maia Freire	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019.		1	Francisco Jackson Martins de Matos	Adicional no valor corresponde nte ao nível 2 , do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as
	2	Beatriz Moura da Silva	Adicional no valor corresponde				



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





			alterações da Lei 4.831/2019.
TOTAL	50	-	-

PORTARIA Nº 1750/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000010833-5, datado de 14.08.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Beatriz Moura da Silva, Assessora Técnica II DPE-1, nos trechos Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, no período de 20 a 24 de setembro de 2025, a fim de ministrar o curso “Uso cotidiano do SOLAR”, na UDI de São Sebastião do Uatumã-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Tiago de Paula Costa, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação, nos trechos Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, no período de 20 a 24 de setembro de 2025, a fim de prestar apoio técnico à servidora acima relacionada na ministração do curso;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1751/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 80/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 10 de janeiro de 2025, Ano 11, Edição 2.333, Pág. 3 de 4;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 258/20245-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 12 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2.356, Pág. 1 de 67;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 549/20245-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 28 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.385, Pág. 1 de 12;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 717/20245-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 29 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.404, Pág. 2-3 de 24;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1616/20245-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 1 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.485, Pág. 5-6 de 45;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000000268-5;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





PRORROGAR, a contar de 7 de setembro de 2025, pelo período de 2 (dois) meses, a vigência da Portaria nº 1616/20245-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 1 de setembro de 2025, Ano 11, Edição 2.485, Pág. 5-6 de 45, referente à designação da servidora **Deborah Loureiro Ohana Lavareda** para assessorar remotamente o Polo do Médio Amazonas - Itacoatiara, a partir das 14 (quatorze) horas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1752/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 25.0.000010853-0, datado de 15.08.2025, e das Solicitações SGI n. 2500080, 2500081, 2500082 e 2500083, datadas de 27.08.2025;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento de Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto, Everton Sarraff Nascimento, Pierre Jansen Nogueira do Nascimento e Melquisedeque Costa da Silva Teixeira, na PORTARIA Nº 1496/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2475, de 18.08.2025, pág. 7/40.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1753/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 392/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 18 de março de 2025, Ano 11, Edição 2.377, Pág. 2-3/13;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 583/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 4 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.390, Pág. 1 de 21;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 618/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 10 de abril de 2025, Ano 11, Edição 2.394, Pág. 1 de 7;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 889/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 23 de abril de 2025, Ano 11, Edição nº 2.419, Pág. 1 de 12;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1332/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 25 de julho de 2025, Ano 11, Edição nº 2.460, Pág. 4-5 de 8;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 25.0.000009477-6 e 25.0.000012165-0;

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 26 de setembro de 2025, pelo período de 2 (dois) meses, os efeitos da Portaria n.º 1332/2025/GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM em 25 de julho de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.460, Pág. 4-5 de 8, referente à designação da servidora **Alana Barros Silva Corrêa**, para assessoramento nas elaborações das minutas da área criminal do Polo Médio Solimões.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1756/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 369/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 27 de fevereiro de 2025, ano 11, edição 2367;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 764/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 09 de maio de 2025, ano 11, edição 2410;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 989/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 09 de junho de 2025, ano 11, edição 2430;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1100/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 25 de junho de 2025, ano 11, edição 2440;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1316/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial no dia 23 de julho de 2025, ano 11, edição 2458;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 25.0.000001681-3;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, até o dia 14 de outubro de 2025, os efeitos da Portaria n.º 369/2025-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 27 de fevereiro de 2025, Ano 11, Edição 2367, Pág. 3.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2025

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1758/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012473-0, datado de 17.09.2025, e das Solicitações n. 2500243, 2500244, 2500245, 2500246, 2500247, 2500248, datadas de 15.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Michelle Cerqueira da Rosa, Assessora de Defensor Público DPE-3, Thiago Aparecido Coutinho, Assistente Técnico de Defensoria, Edilene Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor Público DPE-3, nos trechos Manaus/Maués/Manaus, no período de 19 a 21 de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





setembro de 2025, a fim de realizar ação itinerante, em Maués-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Edival Nunes Guilherme, Assessor Técnico II DPE-1, Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/Maués/Manaus, no período de 19 a 21 de setembro de 2025, a fim de prestar apoio técnico na realização de ação itinerante, em Maués-AM;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1760/2025-GDPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21 dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de locação de imóvel para sediar unidade da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na cidade de Iranduba/AM;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pelo futuro Contratado é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo n.º 25.0.000010073-3.

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V da Lei n.º 14.133/21, visando a locação de imóvel urbano de aproximadamente 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Rodovia Carlos Braga, Km 0, Iranduba/AM, para fins de

instalação da sede da Unidade da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Município de Iranduba/AM.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor de **RNCI ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** (CNPJ: 41.790.505/0001-84), pelo valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de setembro de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 1760/2025/GDPG/DPE/AM.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 17 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1761/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007658-1, datado de 12.06.2025;



RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o deslocamento de Thamires Clair Doval Souza Duarte, na PORTARIA Nº 1238/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2458, de 23/07/2025, pág. 1/18;

II - ALTERAR o período do deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves e Roberto Junio Matos Monteiro, autorizado pela PORTARIA Nº 1238/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2458, de 23/07/2025, pág. 1/18, de 30.09 a 04.10.2025, para **27.09 a 02.10.2025**;

III - ALTERAR o trecho de deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves e Roberto Junio Matos Monteiro, autorizado pela PORTARIA Nº 1238/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2458, de 23/07/2025, pág. 1/18, de Manaus/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus, para **Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/São Gabriel da Cachoeira/Manaus**;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1762/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008323-5, datado de 26.06.2025;

RESOLVE:

I - ALTERAR o período do deslocamento de Jonilson Coelho dos Anjos, autorizado pela PORTARIA Nº 1313/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2458, de 23/07/2025, pág. 9/18, de 30.09 a 04.10.2025, para **27.09 a 02.10.2025**;

II - ALTERAR o trecho de deslocamento de Jonilson Coelho dos Anjos, autorizado pela PORTARIA Nº 1313/2025/GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2458, de 23/07/2025, pág. 9/18, de Manaus/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus, para **Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/São Gabriel da Cachoeira/Manaus**;

III - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1763/2025-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de



QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2496 Pág. 12 de 15

diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000012489-6, datado de 17.09.2025, e da Solicitação SGI n. 2500212, datada de 09.09.2025;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Moises Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto DPE-4, nos trechos Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, no período de 26 a 27 de setembro de 2025, a fim de prestar apoio durante Inauguração da UDI, em São Sebastião do Uatumã-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n.º 18/2025-DPE/AM.

PROCESSO: 25.0.000006488-5-DPE/AM.

PARTÍCIPE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM e MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ.

OBJETO: A conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, através da disponibilização, sem ônus à DPE/AM, pela PREFEITURA, de 04 (quatro) colaboradores, para atuar junto ao Polo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Município de Eirunepé/AM.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa

manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

VALOR: O presente Termo de Cooperação Técnica não envolverá a transferência de recursos entre os partícipes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado, em momento oportuno.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

Retificado

A Coordenadoria de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90013/2025-CL/DPE/AM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, visando ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Data e horário de início de recebimento das propostas: a partir do dia 17/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 01/10/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/09/2025.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online pela INTERNET, através do portal de Compras



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2496 Pág. 13 de 15

Governamentais – Comprasnet-SIASG, com endereço eletrônico "<https://www.gov.br/compras/pt-br>".

Manaus, 17 de setembro de 2025.

Cynthia Dantas de Brito Rebelo

Coordenadora de Licitações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

EDITAL Nº 86/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM torna pública a abertura de Seleção Pública para formação de cadastro de reserva de Estagiário de Graduação para a Unidades de Manaus/AM, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e Resolução nº 16/2024 – CSDPE/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento da vaga de Estágio de Graduação que estiverem cursando a partir do 5º período, os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design, Direito, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Comunicação Social, Logística, Psicologia, Recursos Humanos, Serviço Social e terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 08 (oito) horas semanais, distribuídas em jornada de 04 (quatro) horas diárias, 02 (duas) vezes na semana, sem

prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 O estágio será exercido presencialmente nas unidades localizadas em Manaus/AM. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio de e-mail para o endereço eletrônico inscricoesesudpam@defensoria.am.def.br, no qual deverá constar o comprovante de matrícula da instituição de ensino superior, histórico escolar com coeficiente e currículo do candidato (em formato PDF), devendo o "Assunto" do e-mail está preenchido com o nome completo e curso do interessado.

2.2 O prazo para a realização das inscrições será entre os dias 17/09/2025 a 22/09/2025.

2.3 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3. DAS PROVAS

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela ESUDPAM, constando das seguintes etapas:

3.1.1 1ª Etapa: Análise de Currículo e Histórico Escolar.

Etapa Classificatória, conforme coeficiente do histórico escolar.

3.1.2 2º Etapa: Entrevista.

Etapa Eliminatória

3.2 O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 24/09/2025.

3.3 Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão convocados(as) para a entrevista em ordem decrescente (da maior nota para menor nota), conforme o surgimento de vagas.

3.4 A entrevista será agendada mediante contato via whatsapp e e-mail.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A entrevista terá o valor de 10 (dez) pontos no total, na qual serão avaliadas as experiências do candidato e



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





sua área de formação, bem como sua capacidade de comunicação e de trabalho em equipe.

4.2 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na pontuação total.

4.3 A lista de classificação na fase de avaliação de currículos e históricos será elaborada em ordem decrescente de pontuação a partir dos coeficientes acadêmicos da graduação.

4.4 Para efeito de desempate, observar-se-ão os seguintes critérios:

I - nota de coeficiente;

II - período da graduação, priorizando-se os períodos mais adiantados.

4.5 Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial da DPE/AM, bem como através do endereço eletrônico www.defensoria.am.def.br.

5.2. O candidato convocado terá que apresentar, no prazo pré-determinado, cópia dos seguintes documentos:

a) CPF (escaneado);

b) RG (escaneado);

c) Foto 3x4;

d) Histórico Acadêmico atualizado apenas se for aluno da UEA/UFAM (emitido nos últimos 30 dias);

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (emitida nos últimos 30 dias);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem) e eleitorais (se maior de 18 anos);

g) Comprovante de residência.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo(a) estagiário(a), se maior for, ou seu representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e pelo(a) chefe da respectiva unidade gestora

ou administrativa, ficando cada um(a) dos subscritores com uma via do referido termo.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

5.5. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa a iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.6. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

5.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até o dia 25/09/2025, às 14h, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail recursosesudpam@defensoria.am.def.br.

6.2 O assunto do e-mail deverá especificar a qual prova se refere (Recurso – Estágio Voluntário), sob pena de indeferimento.

6.3 A resposta aos recursos serão encaminhados via e-mail a todos os candidatos, no dia 26/09/2025.

6.4 O resultado final homologado do processo será encaminhado via e-mail a todos os(as) candidatos(as), bem como publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

7.2 Os estagiários serão admitidos pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período e deverão ser dispensados antes de decorrido o prazo estabelecido, nos seguintes casos:

a) ao término do Estágio;





QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2496 Pág. 15 de 15

b) em virtude de sua colação de grau no curso de nível superior ou pela conclusão das horas do estágio obrigatório, segundo as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;

c) pela interrupção do curso de nível superior;

d) se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Escola Superior da Defensoria Pública, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício de suas funções;

e) se apresentar mais de 3 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas.

f) pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de convênio

7.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

7.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: esudpam@defensoria.am.def.br

7.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e telefone que informou no currículo de inscrição.

7.6 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 17 de setembro de 2025.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

ANEXO I

CRONOGRAMA

Período de Inscrições	17/09/2025 à 22/09/2025
Resultado da Análise Curricular e Histórico	24/09/2025

Escolar	
Recurso	25/09/2025



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, 679 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus-AM - www.defensoria.am.def.br
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$1,00	
DESPESA COM PESSOAL	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.786.891,73	12.145.983,92	17.555.928,23	17.337.096,87	16.299.600,21	13.186.232,31	13.008.863,86	12.946.093,38	13.101.932,96	17.229.325,36	13.292.547,47	13.040.846,52	171.931.342,82	-	171.931.342,82
Pessoal Ativo	12.786.891,73	12.145.983,92	17.555.928,23	17.337.096,87	16.299.600,21	13.186.232,31	13.008.863,86	12.946.093,38	13.101.932,96	17.229.325,36	13.292.547,47	13.040.846,52	171.931.342,82	-	171.931.342,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.600.319,17	11.015.877,25	15.308.164,83	16.205.793,66	15.140.068,81	12.007.375,66	11.816.569,41	11.758.417,27	11.891.000,83	16.028.367,22	12.050.959,51	11.813.354,95	156.636.268,57		156.636.268,57
Obrigações Patronais	1.186.572,56	1.130.106,67	2.247.763,40	1.131.303,21	1.159.531,40	1.178.856,65	1.192.294,45	1.187.676,11	1.210.932,13	1.200.958,14	1.241.587,96	1.227.491,57	15.295.074,25	-	15.295.074,25
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-					-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.786.891,73	12.145.983,92	17.555.928,23	17.337.096,87	16.299.600,21	13.186.232,31	13.008.863,86	12.946.093,38	13.101.932,96	17.229.325,36	13.292.547,47	13.040.846,52	171.931.342,82	-	171.931.342,82

FONTE: Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI.

Manaus-AM, 15 de Setembro de 2025

(Assinado Digitalmente)
VLADYA CATHERINE PASCARELLI OLIVEIRA
Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)
LUÍZ FELIPE DA CAMARA PINTO
Diretor de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO
Defensor Público Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE DA CAMARA PINTO**, **Diretor DPE-5**, em 17/09/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VLADYA CATHERINE PASCARELLI OLIVEIRA**, **Diretor DPE-5**, em 17/09/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, **Defensor Público Geral**, em 17/09/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Conferência de Autenticidade de Documentos - SEI DPE AM](#) informando o código verificador **0526250** e o código CRC **B4C87E4B**.